

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 036/17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0062-2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

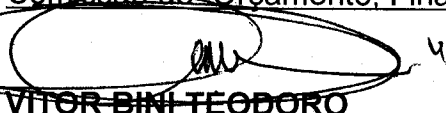
“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2018 a 2021 (PPA 2018-2021) e dá outras providências.”

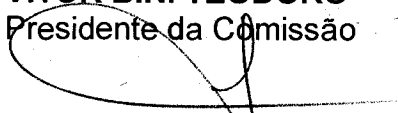
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

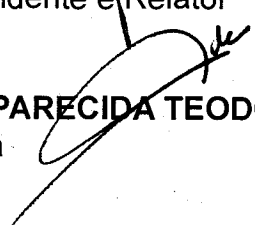
Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0062/17, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de novembro de 2017.

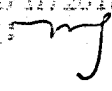
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente e Relator


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária

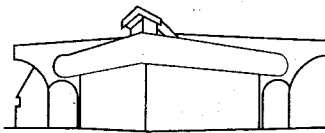
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.390 01/11/2017 11:19:57
Responsável 

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”.

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0062-2017**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2018 a 2021 (PPA 2018-2021) e dá outras providências.”

RELATÓRIO

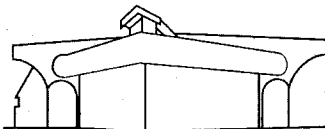
O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes. Trata-se de Projeto de Lei nº 062/2017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, na qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2018 a 2021 (PPA 2018-2021), enviado à esta Casa de Leis, em atendimento ao disposto no art. 70, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Vê-se que o presente Projeto de Lei se apresenta de acordo com os preceitos legais que regulam a matéria, conforme disposto no art. 271, § 1º do Regimento Interno, art. 297, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 165, § 1º da Constituição Federal, que assim dispõem:

“R.I. - Art. 271 - § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

“L.O.M.- Art. 297, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.”

“C.F.- Art. 165, § 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.” Já em relação à iniciativa da matéria, a mesma guarda regularidade com a legislação, se enquadrando perfeitamente quanto aos aspectos de iniciativa e



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*competência, nos termos do art. 271, I do Regimento Interno;
artigo 297, I da LOM e art. 165, Inc. I, da Constituição Federal.*

Atende também aos comandos expressos na Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constantes nos Anexos que o integram.

Observo ainda que o prazo regimental para apresentação de Emendas transcorreu de 16 a 25/10/2017, sendo que, nenhuma emenda foi protocolada nesse período.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0062-2017, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de novembro de 2017.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Relator